



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFBA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 196/2025 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

Nº do Protocolo: 23066.054891/2025-11

Salvador-BA, 07 de agosto de 2025.

Assunto: Implantação do SIGAA na UFBA e restrição ao uso de documentos emitidos durante a transição

À  
Comunidade Acadêmica da UFBA

Como ocorre em toda migração de sistemas complexos, especialmente em instituições públicas de grande porte, é natural que surjam instabilidades e inconsistências temporárias nos dados e funcionalidades, sobretudo nas primeiras semanas de uso.

Para tranquilizar a comunidade e situar este momento, é importante lembrar que situações semelhantes já foram vivenciadas por outras grandes organizações. Em 2018, o banco britânico TSB enfrentou graves falhas após uma migração de sistema, resultando na perda temporária de acesso às contas de milhões de clientes. Em 2017, a British Airways precisou cancelar centenas de voos devido a uma pane nos seus sistemas de TI. Em 2015, a Universidade de Michigan registrou problemas em matrículas, bolsas e registros acadêmicos ao adotar um novo sistema de gestão. No Brasil, entre 2019 e 2021, a digitalização dos serviços do INSS causou atrasos no processamento de aposentadorias e benefícios. Universidades federais como UFRJ, UFMG, UnB e UFABC também relataram instabilidades no início da implantação seus sistemas nos últimos anos. Esses exemplos demonstram que eventuais falhas e divergências fazem parte do processo, mas são passíveis de correção e superação.

A SUPAC e a STI dialogaram com representantes de algumas dessas instituições para compreender as dificuldades enfrentadas e antecipar medidas preventivas, que estão em andamento.

Neste contexto, afim de evitar a circulação de documentos não validados, e a angústia que informações ainda não atualizadas podem causar, comunicamos que:

**É proibida a emissão, o compartilhamento e a utilização de quaisquer documentos acadêmicos gerados pelo SIGAA Módulo GRADUAÇÃO, durante o período de transição, tais como históricos escolares, atestados de matrícula, boletins, comprovantes de vínculo ou declarações acadêmicas. Estes documentos não possuem validação.**

Uma vez que os dados presentes nesses documentos ainda não refletem com exatidão a realidade acadêmica dos(as) estudantes, a circulação de documentos com informações incorretas pode acarretar prejuízos institucionais e pessoais, e comprometer a credibilidade da universidade, bem como, a fé pública dos servidores públicos envolvidos na sua circulação.

**Em situações extraordinárias, exclusivamente para fins de análise, os documentos devem ser nitidamente marcados com informações do tipo "sem validade", "sem valor comprovativo", "documento não validado"**

**O SIAC permanece disponível para consultas e deve ser utilizado como fonte oficial para emissão de históricos válidos até o semestre de 2025.1.**

Destacamos que a alta complexidade do processo em andamento é motivo de apreensão para as pessoas que estão na linha de frente das etapas de implementação. As equipes envolvidas estão trabalhando com empenho para garantir a segurança dos dados, corrigir inconsistências e validar os registros acadêmicos no novo sistema **ao longo do semestre 2025.2**. Assim que a integridade de cada documento e informações for concluída, será feita ampla divulgação autorizando o uso dos documentos emitidos pelo SIGAA.

Portanto, pedimos à comunidade acadêmica que mantenha a tranquilidade, a paciência e a confiança nas orientações institucionais, compreendendo que este momento de instabilidade é transitório e que as equipes de trabalho estão mobilizadas para que o sistema esteja funcionando com confiabilidade.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente em 08/08/2025 13:48)*

KARINA MOREIRA MENEZES

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*SUPAC/UFBA (12.01.85)*

*Matrícula: ###417#2*

*(Assinado eletronicamente em 08/08/2025 08:59)*

VANINHA VIEIRA DOS SANTOS

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*STI/UFBA (12.01.42)*

*Matrícula: ###490#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **d4f493b67d**